



INDICAÇÃO N.º /2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

DESPACHO.

Encaminha-se.

Sala de Sessões, ____/____/____.

Presidente

A Lei Federal n.º 4.950-A, de 22 de abril de 1966, estabelece o salário-mínimo dos profissionais diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária.

Atualmente, os engenheiros servidores municipais, Fabrício Jean da Silva e Alex Ignácio Carboni, recebem seus salários compatíveis com o que estabelece a supracitada lei, conforme decisão judicial nos processos 0013272-81.2017.5.15.0015 e 0013427-95.2017.5.15.0076, respectivamente.

Desta maneira, visando a não discriminação por exercício das mesmas funções, mesmas atribuições e na mesma repartição pública, **indico que o Município de Franca ajuste o salário dos demais servidores regidos pela Lei Federal n.º 4950-A/1966 para o ano de 2022 (Lei Complementar Federal n.º 173/2020), com base nos salários dos servidores acima citados, conforme os princípios constitucionais da isonomia e da imparcialidade.**

Contando com o atendimento, apresento a V. Ex.^a meus cordiais agradecimentos.



Câmara Municipal de Franca/SP, 03 de setembro de 2021.

MARCELO TIDY
Vereador

